Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 245/2023

Altera a Lei Municipal n° 1.414/1976 que fixa normas e regulamenta as edificações no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 127 da Lei Municipal n° 1.414/1976 que passa a ter a seguinte redação:

*" **Art. 127 (...)***

Parágrafo único. *Uma vez atendidas as obrigações estabelecidas por esta legislação, fica determinada a emissão do certificado de conformidade, denominado "Habite-se", no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis".*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 8 de novembro de 2023.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA: O objetivo da Lei é dar mais transparência e celeridade aos atos da Administração Pública Municipal, de modo que não prejudique nenhum munícipe que tem gastos com a demora em obter o documento denominado "Habite-se".

Prot. 3269/23
ACR